

Prefeitura do Município de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **616** ✓

[27 de Novembro de 1.969]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **AMÉRICO MARSDRELLI**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinadas a ocorrer despesas com as festas comemorativas do 11º aniversário do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

03-41.13.02 - 1- Construção Paço Municipal.....R\$ 3.000,00 ✓

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Novembro de 1.969.-


AMÉRICO MARSDRELLI

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Novembro de 1.969.-


ANTÔNIO GASPARE

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-